



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

AVISO GABSJD 12 / 2022

A Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro AVISA aos usuários externos do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), diante das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 427/2021, que amplia a proteção a vítimas e testemunhas por meio da proteção à sua identidade, endereço e dados qualificativos, que:

Nos processos criminais que tenham seu curso nesta Justiça Especializada, em que haja necessidade de juntada de peças processuais que contendam dados qualificativos e de endereços de vítimas e testemunhas, que se encontrem ameaçadas ou em grave risco, as mencionadas peças deverão ser marcadas, individualmente, como sigilosas. Isso permitirá que elas ostentem tal status desde o momento da sua juntada aos autos, antes mesmo da interveniência da Secretaria Judiciária ou dos Cartórios Eleitorais, o que garantirá que os dados sensíveis estejam protegidos desde o início

Avisa, ainda, que a aludida recomendação é extensiva aos processos cíveis-eleitorais de natureza sancionatória, como as ações de investigação judicial eleitoral e as representações especiais congêneres, quando voltadas à cassação de registro, do diploma ou à supressão de mandatos, ou, ainda, quando puderem importar na inelegibilidade dos réus, sempre que a situação fática subjacente o exigir.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022

PAULA BASS LESSA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/04/2022, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2294885** e o código CRC **3AE68FB9**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
